

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 350 DE 12 DE ABRIL DE 2018

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016. CONSIDERANDO o Art. 77, III e o Art. 88 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24/01/94;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº. 44 de 09/03/2009; CONSIDERANDO a Lei nº. 7.267 de 05/05/2009; CONSIDERANDO o processo nº.2018/152531; RESOLVE:

Conceder à servidora Elen Mesquita de Moura do Nascimento, matrícula nº. 5903000, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, lotada na Procuradoria Jurídica – PROJUR, deste Instituto, 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 23.03.2018 a 18.09.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Thiago Valente Novaes

Protocolo: 301137

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Com fundamentação jurídica pautada no Inciso II do art. 25 e inciso III do artigo 13 da Lei 8.666/93 e alterações, FICA INEXIGÍVEL de processo licitatório a despesa a seguir descrita e justificada nos termos do parecer PROJUR/IDEFLOR-BIO nº 122/2018, acostadas aos autos do processo administrativo nº 2018/139202, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal:

CRETOR: SÉRGIO MEIRA DE SANTA CRUZ OLIVEIRA

CPF: 664.921.904-59

OBJETO: Prestar Consultoria de pessoa física especializada para supervisionar e corrigir a tradução do texto da cartilha de boas práticas de manejo agroflorestal, realizada em conjunto com falantes nativos da língua Wai Wai, durante os meses de março e abril de 2018, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 18.541.1437.8569; Fonte de Recursos: 0316002102; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 301203

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº. 351 DE 12 DE ABRIL 2018

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – matrícula – Cargo:

Rosângela dos Santos Souza – 5924884 - Gerente de UC
PTRES: 798365

Fonte: 0661

Elemento: 339039R\$3.000,00 (Três Mil Reais)

Ação: 227466

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 301159

PORTARIA Nº. 349 DE 12 DE ABRIL 2018

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – matrícula – Cargo:

Maria Jalva Costa Braga – 54197020 – Assistente Social
PTRES: 798569

Fonte: 0661

Elemento: 339036R\$300,00 (Trezentos Reais)

Ação: 227377

Elemento: 339030R\$700,00 (Setecentos Reais)

Ação: 242515

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 300976

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 352/2018– GABINETE/IDEFLOR BIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR BIO no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do Ideflor Bio e;

CONSIDERANDO que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GLEBA ACUTIPEREIRA ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR BIO proposta de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS visando a implantação de um projeto de “Projeto de Meliponicultura Portel”, para que haja a avaliação da possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. CONSIDERANDO que o referido projeto tem por escopo contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais; promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais; promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento e recuperar ou restaurar ecossistemas degradados; CONSIDERANDO que o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO condiz com a estratégia para a promoção de iniciativas de uso múltiplo dos produtos e serviços florestais na Região do Marajó, especialmente no âmbito do Plano de Desenvolvimento Local de Portel – PDL PORTEL liderado pela DDF – Diretoria de Desenvolvimento das Cadeias Florestais do IDEFLOR-Bio;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos legais previstos na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do IDEFLOR BIO. RESOLVE:

Art. 1º. Fica admitida a proposta da Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GLEBA ACUTIPEREIRA - ASMOGA que visa à implantação do projeto “Projeto de Meliponicultura Portel”, para que haja a avaliação da possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria com o Poder Público Estadual, tendo em vista estarem preenchidos os requisitos de identificação do subscritor da proposta, indicação do interesse público envolvido, diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do IDEFLOR BIO e no modelo de formulário disponibilizado no sítio eletrônico desta autarquia. Art. 2º. Fica instaurado, a partir da publicação desta Portaria, o Procedimento de Manifestação de Interesse Social apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GLEBA ACUTIPEREIRA - ASMOGA”, devendo a proposta ser disponibilizada no sítio eletrônico desta autarquia: www.ideflorbio.pa.gov.br.

Art. 3º. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para recebimento de contribuições da sociedade sobre o tema, que poderá realizar-se por meio de carta encaminhada ou protocolada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR BIO na Av. João Paulo II s/n, Bairro: Curió-Utinga. CEP: 66610-170, Belém/PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente do Ideflor Bio

Protocolo: 301211

PORTARIA Nº 353/2018– GABINETE/IDEFLOR BIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR BIO no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do Ideflor Bio e;

CONSIDERANDO que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA BALA VENTO BOM SAMARITANO ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO proposta de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS visando a implantação de um projeto de “Uso sustentável do açaí e andiroba – Bom Samaritano”, para que haja a avaliação da possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

CONSIDERANDO que o referido projeto tem por escopo contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais; promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais; promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento e recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;

CONSIDERANDO que o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-BIO é o gestor das Unidades de Conservação do Estado do Pará e que o projeto prevê a disseminação de práticas sustentáveis por meio de ações educativas em áreas próximas a Unidades de conservação na Região do Marajó, e manifesta-se favoravelmente pela compatibilidade entre o presente projeto e a unidade de conservação APA MARAJÓ por meio do Parecer técnico nº003/2018/DGMUC/GRM/Ideflor-Bio, anexado ao processo administrativo nº 2017/542259 e;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos legais previstos na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do IDEFLOR-BIO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica admitida a proposta da Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA BALA VENTO BOM SAMARITANO que visa à implantação do projeto “Uso sustentável do açaí e andiroba – Bom Samaritano”, para que haja a avaliação da possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria com o Poder Público Estadual, tendo em vista estarem preenchidos os requisitos de identificação do subscritor da proposta, indicação do interesse público envolvido, diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº. 1.835/2017 e na Instrução Normativa nº 07/2017 do IDEFLOR BIO e no modelo de formulário disponibilizado no sítio eletrônico desta autarquia.

Art. 2º. Fica instaurado, a partir da publicação desta Portaria, o Procedimento de Manifestação de Interesse Social apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada “ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA BALA VENTO BOM SAMARITANO”, devendo a proposta ser disponibilizada no sítio eletrônico desta autarquia: www.ideflorbio.pa.gov.br.

Art. 3º. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para recebimento de contribuições da sociedade sobre o tema, que poderá realizar-se por meio de carta encaminhada ou protocolada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR BIO na Av. João Paulo II s/n, Bairro: Curió-Utinga. CEP: 66610-170, Belém/PA.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do Ideflor Bio

Protocolo: 301218

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2018 - GAB/SEMAS BELÉM, 09 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA, no uso de suas atribuições legais, etc....,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 32066, de 29/12/2011; **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração realizado pelo servidor RILMAR FIRMINO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil; **CONSIDERANDO** que referido servidor esteve no exercício do cargo de Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, no período de Janeiro de 2013 a Abril de 2018, demonstrando profissionalismo e abnegação;

CONSIDERANDO que sua administração à frente daquela Instituição foi marcada pelo dinamismo administrativo, eficiência operacional e a transparência funcional, elevando a Polícia Civil do Estado do Pará aos mais altos patamares de conceito dentre as Polícias Cíveis do Brasil; contando ainda, com os avanços alcançados com aquisições de viaturas, de armamento, construções de Unidades Integradas PróPaz (UIPPs) na maioria dos municípios paraenses, modernização e ampliação do complexo tecnológico, investimento em qualificação profissional no quadro de servidores, com o reconhecimento de vários setores da sociedade paraense;

RESOLVE:

I – ELOGIAR o servidor **RILMAR FIRMINO DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, como reconhecimento de expressão de dinamismo, lealdade, competência e honestidade, dedicação, dinamismo, compromisso, eficiência, probidade e seu elevado espírito de liderança na gestão da Polícia Civil do Estado do Pará; serviços prestados no período de Janeiro de 2013 a Abril de 2018;

II – Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa / SEGUP que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

III – Encaminhe-se à Polícia Civil do Estado do Pará a cópia do presente Ato com escopo de registro funcional do citado servidor. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará

Protocolo: 301107